

DECRETO Nº 437, de 1 de junho de 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Altinho relativo ao exercício de 2018, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 1317/2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 8º, da Lei Municipal nº 1317/2017, Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes no decorrer do exercício, abaixo discriminadas:

Unidade Gestora: 2 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho - Plano Financeiro
Unidade: 40400 - IPSAL - Fundo Financeiro
Funcional: 28 . 843 . 0 . 0.12 - Sentenças Judiciais
Despesa: 709 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte: 100400 R\$ 52.000,00

Total Geral: R\$ 52.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Art. 1º serão provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho - Plano Financeiro
Unidade: 40400 - IPSAL - Fundo Financeiro
Funcional: 28 . 843 . 0 . 0.13 - Amortização de Dívidas Públicas
Despesa: 710 - 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte: 100400 R\$ 2.000,00
Funcional: 4 . 122 . 901 . 1.56 - Construção, Reforma e/ou Ampliação do IPSAL
Despesa: 700 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte: 100400 R\$ 30.000,00
Funcional: 4 . 122 . 901 . 1.58 - Aquisição de Imóvel para o IPSAL
Despesa: 702 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte: 100400 R\$ 20.000,00

Total Geral: R\$ 52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Orlando da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Altinho, 1 de junho de 2018.



Orlando José da Silva
Prefeito

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

